



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 146ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19/09/2024.

Às catorze horas do dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lopes-liborio-figueiredo>, teve início a 146ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação enviada anteriormente, sob a presidência do Prof. Douglas Sathler dos Reis e contando com a presença dos membros do Congrad: a Diretora de Ensino Ana Cristina Pereira Lage, o Diretor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor de Graduação do Campus Mucuri Laércio Alves Costa, a Coordenadora da Copese Alessandra Neves Orsetti e os coordenadores de curso: Adriana Assis Ferreira (Matemática - EAD), Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública), Alessandro Nicoli (Agronomia - Ica - Unaí), Bárbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas), Beni Trojbic (BCH), Clodoaldo Teodosio Santana da Silva (Matemática - Campus do Mucuri), Danilo Fonseca Leonel (Educação Física - Bacharelado), Danúbia Aparecida Costa Nobre (Agronomia), Denis Leocádio Teixeira (Engenharia Agrícola e Ambiental), Edimilson Eduardo da Silva (Administração), Elayne de Moura Braga (Pedagogia), Elém Patrícia Alves Rocha (Engenharia de Materiais), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Gledsa Alves Vieira (Engenharia Civil), Hugo Rodrigues de Araujo (Turismo), Jakelyne Viana Coelho (Ciência e Tecnologia- Mucuri), João Paulo de Mesquita (Química), João Vinícios Wirbitzki da Silveira (Engenharia Química), Leandro Ribeiro Palhares. (Educação Física - Licenciatura), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Ciência e Tecnologia de Janaúba), Luciano Soares Pedroso (Licenciatura em Educação do Campo - LEC/FIH), Ludmila Couto Gomes Passetti (Zootecnia-ICA), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia), Marcelino Serretti Leonel (Engenharia de Alimentos), Matheus Kuchenbecker (Engenharia Geológica), Patrick Alves Vizzotto (Física/DEAD), Raquel Cristina Lucas Mota (Serviço Social), Ricardo Luis dos Reis (Ciência e Tecnologia - Diamantina), Rodrigo Cesar Marques (Ciências Biológicas), Rogério Pereira de Arruda (História), Salvador Soares de Melo Júnior (Ciências Contábeis), Simone Gomes Dias de Oliveira (Odontologia), Simone Grace De Paula (Pedagogia EAD), Soraia de Araújo Diniz (Medicina Veterinária), Thaís de Fátima Araújo Silva (Engenharia Elétrica), Thiago Henrique Lara Pinto (Engenharia Mecânica), Thiago Marques Mandarino (Ciências Econômicas) e Valéria Gomes de Almeida (Farmácia). A sessão foi transmitida ao público ouvinte através do link de acesso <https://eduplay.rnp.br/portal/videolive/232908>. Justificaram a ausência na sessão os representantes dos cursos de Geografia, Engenharia Hídrica e Medicina do Campus Mucuri. Não houve representação dos discentes nesta sessão. Não compareceram os membros representantes dos técnicos administrativos, tendo em vista o fim do mandato das representantes, conforme a Portaria Prograd nº 30, de 13 de novembro de 2020. O Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião agradecendo a participação de todos e apresentando o ponto único da **PAUTA**: Processo SEI 23086.001534/2023-51 - Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM (Continuação). Após apreciação do artigo da minuta da resolução em pauta, os membros do Congrad aprovaram as seguintes **alterações**: *Nas situações em que existir recebimento de documentos pelas coordenações de curso, mudar a expressão "coordenação de curso" para "secretaria da coordenação de curso ou similar"*. Aprovado por unanimidade. **Art. 121 §3º** *Nas situações em que o enquadramento em regime especial da discente mãe perdurar por dois semestres letivos, não haverá necessidade de apresentação de novo requerimento entre um semestre e outro, sendo o planejamento das atividades pedagógicas realizado semestralmente.* Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Art. 128 §1º** *A discente gestante, caso necessite, poderá solicitar licença maternidade entre o 8º mês de gravidez ou 36ª semana e o sexto mês após o nascimento da criança, adicionando este período no seu prazo máximo para integralização do*

curso. §2º O reingresso deverá ocorrer no início do semestre letivo subsequente após o sexto mês do nascimento da criança ou em período anterior a pedido da discente. Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Art. 145 II** – pais e mães estudantes, cujos filhos, em amamentação ou não, tenham até 6 (seis) anos de idade ou entre 7 e 12 anos de idade em situações de excepcionalidade. Aprovado por ampla maioria, com três abstenções. **Art. 148.** Caberá à gestão da UFVJM, em seus diversos órgãos, prover as condições necessárias para a implementação do REP pelos colegiados de curso. Aprovado por ampla maioria, com um voto contrário. **Art. 149** mudar a palavra dia para semestre. Aprovado por ampla maioria, com apenas uma abstenção. **Art. 150.** Caberá aos Colegiados de Cursos de referência avaliar a seguinte possibilidade de flexibilização de regime acadêmico para os estudantes em REP: **I** - plano de estudos prevendo matrícula abaixo do limite mínimo de créditos previsto para percurso curricular regular do estudante. **II** - Quando cabível, plano de estudos compatível com a realização de atividades de estágio, obrigatório ou não, e de trabalho de campo. Aprovado por ampla maioria, com três abstenções. Expirado o tempo previsto para a sessão, o Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 17:58 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa atender ao disposto no art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: “De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 19 de setembro de 2024.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

DOUGLAS

SATHLER DOS REIS

Secretária Executiva

Presidente do

CONGRAD

Prograd/UFVJM

Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor (a)**, em 03/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 03/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558722** e o código CRC **0E12FA73**.